

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTRARIA INEA DILAM Nº 56 DE 18 DE MAIO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS
AMBIENTAIS E SINÉRGICOS PARA OS
EMPREENDIMENTOS HIDROENERGÉTICOS
EM OPERAÇÃO, EM IMPLANTAÇÃO E EM
FASE DE ESTUDOS NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaboração de Termo de Referência para desenvolvimento de estudos ambientais e sinérgicos para os empreendimentos hidroenergéticos em fase de identificação dos potenciais, em instalação e em operação na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, e acompanhamento e coordenação dos estudos.

Art. 2º- Designar ALINE REZENDE PEIXOTO- Bióloga, matrícula nº 390.137-8, MAURO MEDEIROS DE C. JÚNIOR - Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390.425-7, CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA - Engenheira Hidráulica, matrícula nº 390.572-6, MARIANA DE ANDRADE RAMOS - Bióloga, matrícula 390.597-3, SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS - Analista Ambiental, matrícula nº 2701561-9, DENISE FLORES LIMA - Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO - Engenheira Florestal, matrícula nº 390.422-4, SOLANGE REGINA - Engenheira Florestal, matrícula nº 390.604-7, JULIANA BUSTAMANTE - Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6 e PAULO JOSÉ AFFONSO VIANNA - Geólogo, matrícula nº 390.495-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando elaboração do Termo de Referência e ao acompanhamento dos estudos ambientais e sinérgicos necessários desde a fase de identificação dos potenciais até a operação dos empreendimentos hidroenergéticos, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

Art.3º- Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DILAM Nº 51, de 22/03/2010.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 07.06.10